



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 02 de junho de 2025 | Ano VI | Edição nº 1245A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	8
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal do Idoso – CMI	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.541, DE 02 DE JUNHO DE 2025**“INSTITUI A ‘LEI EMPATIA E HUMANIZAÇÃO NA SAÚDE’ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os serviços públicos de saúde, total ou parcialmente custeados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, realizados por servidores públicos ou funcionários de consórcio de assistência médico-hospitalar no município de Aguai, deverão observar, em todas as suas fases ou etapas, os princípios da humanidade, solidariedade, eficiência e isonomia, sem prejuízo dos princípios gerais do serviço público e dos específicos aplicáveis à área da saúde.

Art. 2º A presente Lei tem por objetivo garantir que toda pessoa que necessite de atendimento de saúde no município seja tratada com empatia, atenção, solidariedade e respeito, bem como receba informações claras sobre seu estado de saúde, diagnóstico e exames. Além disso, os encaminhamentos e procedimentos médicos, ambulatoriais ou hospitalares deverão ser realizados dentro de prazos razoáveis, com a celeridade e a urgência necessárias para cada caso, conforme as melhores práticas e recomendações técnicas existentes.

Art. 3º O acolhimento nos serviços públicos de saúde constitui um modelo de prestação de serviços centrado no paciente, com foco no cuidado contínuo da pessoa, podendo ser adotadas as seguintes providências:

I – treinamento dos profissionais de saúde ou orientação quanto à importância do planejamento e da coordenação do cuidado do paciente, desde o processo de diagnóstico até o início do tratamento adequado para cada caso;

II – prestação de apoio à jornada do paciente pelo sistema de saúde, abordando tanto questões clínicas quanto não clínicas, além do fornecimento de informações completas sobre seus direitos;

III – planejamento adequado das necessidades do paciente, com identificação de barreiras nos processos de diagnóstico e tratamento, bem como proposição de soluções para sua superação, de modo a facilitar sua jornada.

Art. 4º Os agentes públicos de saúde, sejam servidores ou não, têm o dever de prestar atendimento empático e humanizado em todas as interações com os usuários, abrangendo recepção, enfermagem, serviços auxiliares, informação, encaminhamento e orientação.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.06.02 09:26:46 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.06.02 09:26:46 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Considera-se deficiente o atendimento, em qualquer fase ou etapa da interação com o paciente, quando for constatada, no âmbito judicial ou administrativo, a falta de atenção, interesse, empatia ou solidariedade, ou qualquer conduta que cause sofrimento físico ou psicológico ao usuário.

Art. 5º O profissional que não observar os deveres de acolhimento estabelecidos nesta Lei poderá ser responsabilizado na forma de seus respectivos estatutos, sem prejuízo da responsabilização cível ou penal, quando cabível.

Art. 6º As denúncias relacionadas ao descumprimento desta Lei, recebidas pela Ouvidoria da Prefeitura Municipal, por meio presencial, as quais serão encaminhadas ao setor competente.

Art. 7º Fica a critério da Prefeitura Municipal a confecção e a fixação de cartazes nos estabelecimentos de saúde com orientações aos cidadãos sobre seus direitos e deveres no atendimento, bem como sobre os canais disponíveis para denúncias e sugestões.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 02 de Junho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES Assinado de forma digital por GILBERTO
LUIZ MORAES SELBER:45639930853
SELBER:45639930853 Dados: 2025.06.02 09:27:06 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dois Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
MARTINS:28327963899 Dados: 2025.06.02 09:27:48 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.542, DE 02 DE JUNHO DE 2025

**“INSTITUI O PROGRAMA MONITORA AGUAÍ
SOBRE O COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS DE
CÂMERAS DE SEGURANÇA OU VIGILÂNCIA
PRIVADA COM A CENTRAL DE MONITORAMENTO
‘SISTEMA DE VIGILÂNCIA DE
VIDEOMONITORAMENTO’ DO MUNICÍPIO DE
AGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aguai, o **Programa Monitora Aguai**, destinado ao compartilhamento de imagens de câmeras de segurança ou vigilância privada com a central de monitoramento denominada “Sistema de Vigilância de Videomonitoramento”, com o objetivo de fortalecer as ações de combate à criminalidade, aprimorar a fiscalização de posturas municipais e assegurar a pronta resposta em situações de urgência e emergência, especialmente visando:

I – Maximizar o alcance do Sistema de Vigilância de Videomonitoramento junto à Polícia Militar (PM), Corpo de Bombeiros (CBSP), Polícia Civil (PC) e Guarda Civil Municipal (GCM), proporcionando acesso às imagens capturadas por câmeras privadas aos agentes de segurança, para o monitoramento de vias públicas e orientação de operações;

II – Preservar a integridade dos patrimônios públicos e privados, bem como a segurança do cidadão;

III – Inibir a ocorrência de infrações penais ou administrativas nas áreas abrangidas pelo sistema;

IV – Intensificar o monitoramento de vias públicas adjacentes a escolas, equipamentos públicos e logradouros de alta circulação;

V – Assegurar a pronta resposta às ocorrências que demandem atuação imediata das forças de segurança ou serviços de emergência;

VI – Prevenir o descarte irregular de resíduos.

Parágrafo único. As imagens compartilhadas nos termos deste artigo deverão ser utilizadas exclusivamente para os fins previstos nesta Lei, podendo ser armazenadas pelo Poder Executivo pelo prazo mínimo a ser definido em regulamentação própria.

Art. 2º O compartilhamento das imagens dependerá da anuência expressa do proprietário ou possuidor dos equipamentos, formalizada mediante termo de autorização dirigido ao órgão competente, a ser designado pelo Poder Executivo Municipal.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
45639
930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2025.06.02 09:31:17 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327
963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:2832796389
Dados: 2025.06.02 09:38:47 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

§1º Considera-se parte interessada o cedente das imagens, podendo ser pessoa física ou jurídica detentora da propriedade ou posse do imóvel residencial, comercial ou rural no qual esteja instalado o sistema de captação de imagens.

§2º Equiparam-se aos cedentes das imagens, para os fins desta Lei, as empresas de segurança ou vigilância privada, cabendo, contudo, sempre à parte interessada a adesão formal ao sistema.

§3º O requerimento de adesão será avaliado com base nas especificações e configurações técnicas compatíveis com a central de videomonitoramento, bem como na relevância do local para os fins de interesse público estabelecidos nesta Lei.

§4º Somente serão objeto de compartilhamento as imagens captadas por câmeras instaladas em áreas externas, nos limites da propriedade, direcionadas exclusivamente a passeios, vias e áreas públicas.

§5º Deferido o requerimento, a parte interessada assinará termo de adesão ao Programa Monitora Aguai junto ao órgão competente.

§6º Formalizada a adesão, a parte interessada poderá afixar, em local visível do imóvel, placa ou adesivo com os seguintes dizeres: “Atenção: as imagens externas deste local, captadas pelas câmeras de segurança ou vigilância, são compartilhadas com a central de monitoramento do Município de Aguai, nos termos da legislação municipal.”

Art. 3º O compartilhamento das imagens previsto nesta Lei não se destina, originariamente, à aplicação de sanções administrativas de trânsito, salvo mediante convênios específicos firmados com os órgãos competentes, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos de captação de imagens correrão exclusivamente por conta de seus proprietários ou possuidores.

Art. 5º A captação, o compartilhamento, o tratamento e a utilização de dados e informações provenientes das imagens deverão observar a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, respeitando, ainda, os direitos e garantias constitucionais, em especial o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 6º A Secretaria de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, com o apoio da Defesa Civil do Município, poderá elaborar mapeamento das câmeras credenciadas, situadas em pontos estratégicos, para a organização e expansão da rede de videomonitoramento.

Art. 7º Em caso de utilização ou compartilhamento indevido das imagens, o Poder Executivo promoverá a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo aplicar as sanções administrativas, civis ou penais cabíveis.

GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER-456399
30853
Assinado de forma
digital por GILBERTO
LUIZ MORAES
SELBER-456399863
Data: 2025.06.02
09:37:37 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE
MELO
MARTINS-283279638
99
Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS-283279638
Data: 2025.06.02 09:38:12
-03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, disciplinando especialmente o procedimento de adesão, as especificações técnicas necessárias e as demais condições para sua plena execução.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 02 de Junho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES Assinado de forma digital por GILBERTO
SELBER:45639930853 LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.06.02 09:37:50 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dois Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.06.02 09:38:13 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 178, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**“DESIGNA GESTORES E RESPONSÁVEL TÉCNICO
DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE GOVERNO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e conforme Termo de Convênio nº 101319/2022, com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Governo e Relações Institucionais – tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para Edificação;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o empregado municipal **SR. LUCAS APARECIDO MARTINS, CRC nº 1SP 300427**, Secretário Municipal da Fazenda, para exercer as funções de **GESTOR CONTÁBIL**; **Designa** o empregado municipal **SR. JORGE LUIS ROCHA JUNIOR**, inscrito sob o nº de Matrícula 45.485, CREA nº 5070156898 (Engenheiro Civil), da Secretaria de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, para exercer as funções de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**; e o **SR. WAGNER LUIS BARBOSA GOCKOS**, inscrito sob o nº de Matrícula 45.531, Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, para exercer as funções de **gestor**; acerca de Termo de Convênio nº 101319/2021, com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para Edificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 172/2023.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 02 de Junho de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
Dados: 2025.06.02 09:49:18 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dois Dias do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2025.06.02 09:49:40 -03'00'



Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – DE AGUAÍ (SP)

Aos vinte nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Aguai/SP, em reunião remota, através do aplicativo WhatsApp, e conforme pauta encaminhada, em caráter extraordinário, pela conselheira representante da Instituição Comunidade São Vicente de Paulo, Sra. Fernanda Zanella de Paula, com consulta iniciada às 10h00 e votação a partir das 19h00 do dia 29/05/2025, os conselheiros se pronunciaram sobre concordância ou não acerca do quanto segue: “Apresentação de Projeto para a inscrição no Edital do Itaú – Viver Bem – DO ANTIGO AO NOVO, para aprovação”. De acordo com a representante da Comunidade São Vicente de Paulo será necessário a aprovação do projeto bem como a capitação do valor de R\$ 789.857,26 (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) e publicado em diário oficial do município, para a finalização da inscrição do projeto. Manifestaram-se favoravelmente ao pleito as seguintes pessoas: Selma Ieno, Fernanda de Paula, Claudia Da Silva, Marta Pinto, Valéria Pinto, Silvia de Paulo, Giulia Noronha, Derci Perina, Jefferson de Paula e Taís Lourenço. Com a finalização do item único da pauta e nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada por esta Presidente, havendo a aprovação da Ata, acerca do Projeto apresentado e entregue de modo físico dia 28/05/2025 à Presidente deste Conselho, o documento deverá ser publicado na íntegra no Diário Oficial Municipal.


Taís Alessandra Sbrissa Lourenço
Presidente do CMDPI





COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ: 43.090.943/0001-65		ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
QUANTIDADE	ITENS	EMPRESA CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FRETE	Total Previsto
2	VENTILADOR DE COLUNA MONDIAL Vsp-40C - B 40 CM	ATACADÃO DA CONSTRUTOR- CNPJ57.973.385/0001-90	R\$ 226,00	R\$ 532,00	R\$ 80,00	R\$ 612,00
2	ARMÁRIO 2 PORTAS AÇO 4 PRATELEIRAS - AP409SL	MADEIRA MADEIRA - CNPJ 10.490.181/0001-35	R\$ 999,98	R\$ 2.199,94	R\$ 199,98	R\$ 2.399,92
1	MESA DE ESCRITÓRIO EM L 2 GAVETAS 3 PORTAS OFFICE - N° 2005	MADEIRA MADEIRA - CNPJ 10.490.181/0001-35	R\$ 422,20	R\$ 422,20	R\$ 91,06	R\$ 513,26
1	KIT 10 CADEIRAS ESCRITÓRIO FIXA AUDITÓRIO HOTEL INTELUCUTOR CROMADA DUBAI	MADEIRA MADEIRA - CNPJ 10.490.181/0001-35	R\$ 1.777,74	R\$ 1.777,74	R\$ 91,06	R\$ 1.868,80
1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BASE CROMADA PRIZI ESSENCIAL	MADEIRA MADEIRA - CNPJ 10.490.181/0001-35	R\$ 201,52	R\$ 201,52	R\$ 91,06	R\$ 292,58
1	ESPALDAR	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 895,00	R\$ 895,00	R\$ 0,00	R\$ 895,00
1	ERGONÔMICA ARKTUS	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
3	BOLA DE 65 CM	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 0,00	R\$ 25,00
4	PARS DE ALTER DE 1 KG	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 105,00	R\$ 315,00	R\$ 0,00	R\$ 315,00
4	PARS DE ALTER DE 0,5 KG	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 70,00	R\$ 280,00	R\$ 0,00	R\$ 280,00
4	PARS DE ALTER DE 2 KG	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 40,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00	R\$ 160,00
4	PARS DE CANELEIRA DE 1 KG	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 130,00	R\$ 520,00	R\$ 0,00	R\$ 520,00
4	PARS DE CANELEIRA DE 0,5 KG	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 30,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00
4	PARS DE CANELEIRA DE 2 KG	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 41,00	R\$ 164,00	R\$ 0,00	R\$ 164,00
5	KITS DE MINI BANIS	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
5	FAIXAS ELÁSTICAS DE MÉDIA INTENSIDADE	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 37,00	R\$ 185,00	R\$ 0,00	R\$ 185,00
5	FAIXAS ELÁSTICAS DE FORTE INTENSIDADE	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 49,00	R\$ 245,00	R\$ 0,00	R\$ 245,00
3	MAGIC CIRCLE	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 45,00	R\$ 135,00	R\$ 0,00	R\$ 135,00
5	BASTÃO SEM CARGA	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 62,00	R\$ 186,00	R\$ 0,00	R\$ 186,00
5	BASTÃO COM CARGA 1 KG	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
5	BASTÃO COM CARGA 2 KG	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 80,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00
5	CONES COM BARREIRAS	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 110,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00
10	CHÁPEU CHINÊS	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
3	DISCO DE EQUILÍBRIO	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 115,00	R\$ 345,00	R\$ 0,00	R\$ 354,00
10	BAMBOLES	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 26,00	R\$ 260,00	R\$ 0,00	R\$ 260,00
10	BOLAS PEQUENAS	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00
5	KITS COM BOLINHA DE GUDE	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 38,00	R\$ 190,00	R\$ 0,00	R\$ 190,00
4	TRAVESSERO ORTOPÉDICO	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 115,00	R\$ 460,00	R\$ 0,00	R\$ 460,00
1	ULTRASSON SONOPULSE III	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 2.278,00	R\$ 2.278,00	R\$ 0,00	R\$ 2.278,00
1	LASER PULSE PORTABLE COM PROB (2) 850	FÊNIX FÍSIO/MED - CNPJ 22.318.918/0001-16	R\$ 2.848,00	R\$ 2.848,00	R\$ 0,00	R\$ 2.848,00
1	TOLDO TIPO TUNEL EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6mm - 5,70 x 3,30 mts	TOLDOS RUBINHO - CNPJ 18.856.974/0001-37	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00	R\$ 0,00	R\$ 9.400,00
1	CORTINA AUTOMÁTICA COM VISOR - 162,90 m²	TOLDOS RUBINHO - CNPJ 18.856.974/0001-37	R\$ 26.060,00	R\$ 26.060,00	R\$ 0,00	R\$ 26.060,00
1	LAVADORA HORIZONTAL COM BARREIRA	GUARA - CNPJ 25.232.234/0001-95	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 0,00	R\$ 46.000,00
1	HIDROEXTRATOR DE ROUPAS TIPO FIXO - 15 KG	GUARA - CNPJ 25.232.234/0001-95	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00
1	SECADOR DE ROUPAS AQUEC. ELÉTRICO - 20 KG	GUARA - CNPJ 25.232.234/0001-95	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 0,00	R\$ 37.000,00
1	CALANDRA DE BAIXA PRODUÇÃO ELÉTRICO - ROLO 1,60 M	GUARA - CNPJ 25.232.234/0001-95	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
1	BALC. ENC. REFR. 2,50M DIG/INOX INT/PES/DIR	MAK FRIGO REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 57.885.329/0003-66	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00
1	PROCESSADOR DE ALIMENTO C/ KIT. DISC.	MAK FRIGO REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 57.885.329/0003-66	R\$ 5.769,85	R\$ 5.769,85	R\$ 0,00	R\$ 5.769,85
1	LIOQUIFICADOR COMIL. INOX 08LTS 0,5CV	MAK FRIGO REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 57.885.329/0003-66	R\$ 1.610,65	R\$ 1.610,65	R\$ 0,00	R\$ 1.610,65
1	BALANCA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA 200 KG COM VISOR DE LED WELMY		R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00	R\$ 0,00	R\$ 2.010,00
2	MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO BSP11 GTECH		R\$ 158,50	R\$ 317,00	R\$ 0,00	R\$ 317,00
2	ESFIGMOMANÔMETRO SEM ESTETO. VELCO PREMIUM		R\$ 101,00	R\$ 202,00	R\$ 0,00	R\$ 202,00
2	ESTETOSCÓPIO STANDART PREMIUM		R\$ 19,50	R\$ 39,00	R\$ 0,00	R\$ 39,00
2	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO GTECH SEM CONTATO		R\$ 132,00	R\$ 264,00	R\$ 0,00	R\$ 264,00
1	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE SALUTEM		R\$ 651,00	R\$ 651,00	R\$ 0,00	R\$ 651,00
1	ESCADINHA 2 DEGRAUS PARA MACA SALUTEM		R\$ 158,00	R\$ 158,00	R\$ 0,00	R\$ 158,00
2	OXÍMETRO GTECH		R\$ 116,50	R\$ 116,50	R\$ 0,00	R\$ 233,00
	REFORMA DE 516 m² DE TELHADO DEITO DE MADEIRA E TELHAS DE CERÂMICA;					
	PINTURA DE 1.400 m² DE ÁREA;					
	REFORMA E REALOCAÇÃO DE 150 m² DE SALAS	G3 ENGENHARIA - CNPJ: 35.703.932/00001-85	R\$ 545.500,00	R\$ 545.500,00	R\$ 0,00	R\$ 545.500,00
	TROCA DE FIAÇÃO ELÉTRICA					
	TROCA DE 800 m² DE PISO					
	ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO/LAUDO		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
	ALVARÁ DE REFORMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ	R\$ 9.886,20	R\$ 9.886,20	R\$ 0,00	R\$ 9.886,20
	TOTAL FINAL		R\$ 781.369,64	R\$ 789.178,60	R\$ 553,16	R\$ 789.857,26



| _____

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr nº 33070/38 em 28/11/1938

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO
E POSSE DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2025/2026**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024), iniciando às 19h00, com termino as 20h00, na sede da Comunidade São Vicente de Paulo, localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 444, Aguaí, São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral para eleição e posse da nova Diretoria da Entidade para o biênio de 2025/2026, diante de prévia convocação, os membros da Diretoria, e Conselho Fiscal e demais associados presentes, em primeira convocação, por maioria de votos, conforme relação a seguir: Aldo Fabian Montebello; Silvana Aparecida da Silva Rezende; Marínes Peliche de Lima Póvoa; Terezinha Monteagudo Barreiro Dias; Robinson Marcelo Justino; Ivanilda Fava; Sônia Maria de Oliveira Tótolí; Carlos José Oliveira de Sousa; Cleonice Aparecida Maciel Zanella de Paula; Leandro Rodrigues Augusto; Luiz Gonzaga dos Santos e Luciene Aparecida Pereira Gandolfi. Assumindo a direção dos trabalhos, o Presidente Senhor Aldo Fabian Montebello, convidou a mim, Ivanilda Fava, para secretariar os trabalhos e comunicou que, apesar de ter sido publicado no edital de convocação na sede da entidade para apresentação de chapas até o dia 10 de novembro, apenas uma chapa foi registrada, com os seguintes membros: **Presidente:** Aldo Fabian Montebello; **Vice Presidente:** Robinson Marcelo Justino; **1ª Secretária:** Ivanilda Fava, **2ª Secretária:** Sônia Maria de Oliveira Tótolí; **1º Tesoureiro:** Luciene Aparecida Pereira Gandolfi; **2º Tesoureiro:** Carlos José Oliveira de Sousa; e **Conselho Fiscal:** Cleonice Aparecida Maciel Zanella de Paula, Terezinha Monteagudo Barreiro Dias e Leandro Rodrigues Augusto; e **Suplentes:** Marínes Peliche de Lima Póvoa, Silvana Aparecida da Silva Rezende e Luiz Gonzaga dos Santos. Assim sendo, com a aclamação da maioria presente. O Senhor Presidente declarou a aludida chapa eleita para assumir a Diretoria da Entidade para o biênio 2025/2026, ficando automaticamente empossada a partir de primeiro (1º) de janeiro de 2025, tendo ficado constituída da seguinte forma: **Presidente:** Aldo Fabian Montebello, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG nº 20.159.183 e do CPF nº 099.087.588-10, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, 250, Centro, em Aguaí/SP **Vice-Presidente:** Robinson Marcelo Justino, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 27920943-5 e do CPF nº 272.562.848-29, residente e domiciliado na Rua 1, casa 30, Condomínio Terras de São Paulo, Bairro Lagoa Seca, em Aguaí/SP; **1ª Secretária:** Ivanilda Fava, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 21.206.723-0 e CPF 105.721.008-09, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Souza, 40, Bairro Vila Nova, Aguaí/SP; **2ª Secretária:** Sônia Maria de Oliveira Tótolí, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 20.753.188-2 e CPF 135.682.858-27, residente e domiciliada na Rua João Silvío Barbosa, 251, Montevideo, Aguaí/SP; **1º Tesoureiro:** Luciene Aparecida Pereira Gandolfi, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº. 29.352.872-x SSP/SP e CPF 278.898.428-64, residente e domiciliada em Aguaí - SP, na Rua Major Braga, nº. 1.364, Centro; **2º Tesoureiro:** Carlos José Oliveira de Sousa, brasileiro, união estável, Calheiro, portador de RG 41.255.041-6 e CPF 359.170.908-58, residente e domiciliado na Rua Albertina Augusta dos Santos Rosa, 05, quadra 3, casa 5, Bairro Jardim das Rosas, Aguaí/SP; **Conselho Fiscal:** **1º** - Cleonice Aparecida Maciel Zanella de Paula, brasileira, casada, professora, portadora do RG 5.267.670 e

Avenida Rui Barbosa, 444 - Telefone (19) 3652-1335 - CEP 13860-000 - AGUAÍ - SP

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

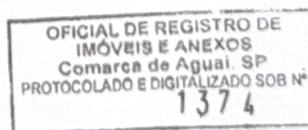
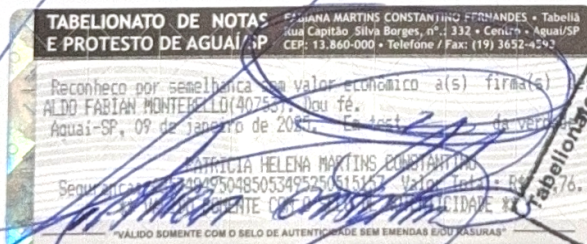
CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr nº 33070/38 em 28/11/1938

CPF 715.442.328-53, residente e domiciliada na Rua Carlos de campos, 501, Bairro Bom Gosto em Aguai/SP; 2º - Terezinha Monteagudo Barreiro Dias, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG 8.231.477 e CPF 154.561.018-58, residente e domiciliada na Rua Leonardo Lotufo, 623, Bairro Portal dos Lagos em Aguai/SP; 3º - Leandro Rodrigues Augusto, brasileiro, casado, administrador, portadora do RG 25.776.442 e CPF 274.010.078-78, residente e domiciliado na Rua Júlio Duarte, 73, Bairro Jardim Nova Aguai em Aguai/SP; **Suplentes:** 1º - Marines Peliche de Lima Pova, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG 9.245.314-4 e CPF 245.745.288-00, residente e domiciliada na Rua Francisco Guilherme, 700, Centro em Aguai/SP; 2º - Silvana Aparecida da Silva Rezende, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do RG 14.524.889-6 SSP/SP e CPF 084.416.488-75, residente e domiciliada na Rua Washington Luiz, nº 250, Centro em Aguai/SP; 3º - Luiz Gonzaga dos Santos, brasileiro, casado, farmacêutico, portadora do RG 27.696.788-4 e CPF 270.051.728-84, residente e domiciliado na Rua Professor Evaldo Rangel, 52, Portal dos Lagos, Aguai/SP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a colaboração e presença de todos e deu pôr encerrada a Assembléia, autorizando a lavratura da presente Ata que está devidamente assinada por todos os presentes.

Comunidade São Vicente de Paulo "Aguai", 20 de dezembro de 2020.

Aldo Fabian Montebello
Presidente

Ivanilda Fava
1ª Secretária



Avenida Rui Barbosa, 444 - Telefone (19) 3652-1335 - CEP 13860-000 - AGUAÍ - SP

**CMDPI**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Pq. Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 133863-230

E-mail: conselhoidosoaguai@hotmail.com | Telefone: (19) 3653-7100

Lei Municipal nº 2.899 de 22 de fevereiro de 2019

ATESTADO DE REGISTRO

002/2025 – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – de Aguai, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.899, de 22 de fevereiro de 2019, **ATESTA**, para os devidos fins, que a instituição **COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 444, no Município de Aguai, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.090.943/0001-65, encontra-se **INSCRITA** neste Conselho (conforme solicitação de renovação de registro, Ofício protocolado sob o nº 061 de 30/12/2024), para prestar **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, dedicando-se ao Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional para idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios legais, sendo uma entidade sem fins lucrativos e em pleno e regular funcionamento, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias. Atesta, ainda, que tal renovação de registro, com validade de **1 ANO** a contar da data de emissão deste documento, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi aprovada por unanimidade em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em 17 de abril de 2025. O presente Atestado de Registro, aprovado pelo CMDPI, será devidamente publicado em Diário Oficial Municipal (DOM) de Aguai (SP).

Aguai/SP, 17 de abril de 2025.

Taís Alessandra Sbrissa Lourenço

Presidente do CMDPI de Aguai (SP) – Decreto Municipal nº 4.989/2023

Prefeitura Municipal

AGUAÍ



ATESTADO DE REGISTRO

CMAS Nº 004/2024-cmas

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUAÍ – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere, ATESTA que a **COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, portadora do CNPJ nº 43.090.943/0001-65, sediada à Avenida Rui Barbosa nº 444, no Município de Aguai, Estado de São Paulo, encontra-se **INSCRITA** neste Conselho (conforme solicitação de renovação de Registro, Renovação de Inscrição, Ofício protocolizado, de nº 050/2024), onde visa atender os **Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, dedicando-se à Promoção e Articulação de Ações e Serviços de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional para idosos com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades de assistência, cuidados, proteção, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão, estando em pleno e regular funcionamento de acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Atesta ainda que tal renovação de registro (com validade de 01 ano, após sua expedição) foi aprovada por unanimidade em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 25 de Novembro de 2024, cujos trabalhos foram conduzidos pelo Sr. Cleber Augusto de Melo Martins, Presidente do CMAS e dos trabalhos. Ata de aprovação e o presente Atestado de Registro devidamente publicado no Diário Oficial Municipal de Aguai, edição extra do dia 25 de novembro de 2024.

Aguai (SP), 25 de Novembro de 2024.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2024.11.25 18:34:35 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Presidente do CMAS – AGUAÍ/SP



Comunidade São Vicente de Paulo

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. nº 33070/38 em 20/11/1938

DECLARAÇÃO NÃO VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Eu, ALDO FABIAN MONTEBELLO portador(a) do documento de identidade RG nº **20.159.183** expedido pela SSP/SP, inscrito(a) no CPF nº 099.087.588-10, na qualidade de Representante Legal da COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, com Sede AVENIDA RUI BARBOSA - BAIRRO: VILA BOM GOSTO, CEP13860-000 AGUAÍ/AP, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 43.090.943/0001-65.

DECLARO, para os devidos fins, que a COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos que violem as leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem violação a direitos humanos.

Outrossim, declaro que a COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao respeito aos direitos humanos.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Aguai/SP, 19 de maio de 2025.

Aldo Fabian Montebello

Presidente da Comunidade São Vicente de Paulo

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguai –SP CEP: 13.860-000 Fone: (19) 3652-1335-E-mail: csvpaulo@hotmail.com



ESTATUTO DA COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

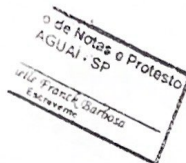
CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins:

Art. 1º - A Comunidade São Vicente de Paulo, constituída em 19 de julho de 1931, em Aguai, Estado de São Paulo, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e de duração por tempo indeterminado, com sede no município de Aguai, Estado de São Paulo e foro em Aguai – SP, na Avenida Rui Barbosa, nº 444, Vila Bom Gosto.

Art. 2º. A Comunidade São Vicente de Paulo, tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:

- I) Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
- II) Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;
- III) Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;
- IV) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;



V) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios associado-assistencial na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

VI) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo Único - prestará de forma gratuita, continuada e planejada suas ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto na lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes na mesma proporção.

Parágrafo 2º. Para atender o custo das despesas mensais realizadas em favor dos serviços prestados aos idosos, a C.S.V.P. aceitará doações espontâneas feitas pelos familiares dos idosos acolhidos.

Parágrafo 3º. A Comunidade São Vicente de Paulo promoverá ações de transparência na apresentação dos planos de trabalho, relatórios de atividades e demonstrativos financeiros, para comprovação da aplicação de seus recursos integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo 4º. Considerando que a C.S.V.P. possui natureza privada, seus programas e projetos serão desenvolvidos sempre em sintonia com o seu orçamento econômico, privilegiando o acesso gratuito aos seus programas pelos seus usuários, guardados os seus limites financeiros, em especial àqueles conferidos pela lei.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Comunidade São Vicente de Paulo, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Art. 4º - A Comunidade São Vicente de Paulo terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo único - Poderá também criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.



CAPÍTULO II

Dos Associados:

Art. 6º - O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo único - É ilimitado o número de associados, distinguidos, nas seguintes categorias: benfeitor, fundador, contribuinte, honorário e outros.

- a) **Benfeitores** - São os que colaboram com benfeitorias e melhorias da entidade;
- b) **Fundadores** - São aqueles que assinam a Ata de Fundação;
- c) **Contribuintes** - São todos os que contribuem financeiramente com a Entidade.

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - Participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV - A qualquer tempo, por requerimento, se desligar, a título de demissão;
- V - Exigir, mediante requerimento, a exibição dos balancetes mensais, a fim de que analise a aplicação dos recursos financeiros;
- VI - Exigir, mediante requerimento, a exibição do livro de ata das reuniões ou documento que fizer suas vezes, a fim de analisar o desempenho e o cronograma de atividades da Diretoria.

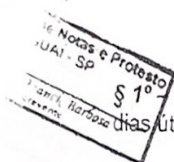
Art. 8º - São deveres dos Associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria;
- III - zelar pelo bom nome da associação;
- IV - realizar ativamente bens a serviços, e pagar as mensalidades.

Art. 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

Art. 10º - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I - causar dano moral ou material a associação;
- II - não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- III - servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos.



§ 1º - Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

§ 2º - Compete privativamente à Assembleia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

§ 3º - Da decisão do órgão que decretar a exclusão, será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa, na conformidade do Art. 57 do Código Civil Brasileiro.

§ 4º - Para imposição da penalidade, deverá ser observado um procedimento que assegure a todos os associados amplo direito de defesa, na conformidade do Art. 57 do Código Civil Brasileiro.

§ 5º - Compete privativamente à Assembleia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

§ 6º - Da decisão que impuser a penalidade no procedimento de exclusão, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Da administração:

Art. 11 - A associação será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - decidir sobre a dissolução da associação;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - aprovar as contas;
- VII - alterar o estatuto.

Art. 14 - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:



I - aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;

II - apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único: para aprovação dos itens I, II e III deste artigo terá que ser garantido 1/5 dos associados. (conforme artigo 60 do CC.)

Art. 15 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria;

II - pelo Conselho Fiscal;

III - por requerimento de (1/5) um quinto dos associados quites com as obrigações sociais, conforme artigo 60 do CC (Redação dada pela Lei 11.127/2005).

Art. 16 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados.

Art. 17 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário, primeiro e segundo Tesoureiro, primeiro, segundo e terceiro Conselheiro Fiscal.

§ 1º - O conselho fiscal opinará sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

§ 2º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, não devendo haver mais de 1 (uma) reeleição consecutiva.

§ 3º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 18 - Compete a Diretoria:

I - elaborar programa anual de atividade e executá-lo;

II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;

III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV - contratar e demitir funcionários;

Parágrafo único: Os membros da Diretoria poderão ser destituídos de seus cargos por deliberação da Assembléia Geral, desde que ocorra qualquer das hipóteses:



Notas e Respostas
IAI - SP
justo

- a) Ausência a 4 (quatro) reuniões consecutivas da Diretoria sem justificativa;
- b) Infrações do Estatuto.

Art. 19 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo 1 (uma) vez por ano.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- I - representar a associação ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete ao primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - outras julgadas necessárias.

Art. 23 - Compete ao Segundo Secretário:

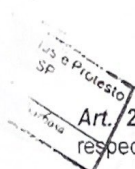
- I - substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

Art. 24 - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II - pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação;

Art. 25 - Compete ao segundo Tesoureiro:

- I - substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimento;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.



Art. 26 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação;

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 28 - Não perceberam seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos atos constitutivos.

Capítulo IV

Das Eleições e Posse

Art. 29 - Os candidatos em condições de serem votados deverão requerer o registro de suas chapas no período de 01 a 10 de novembro de cada ano, as quais poderão sofrer impugnações, no prazo de 10 (dez) dias, pelos concorrentes ou de ofício pela própria Assembléia Geral, coordenadora da eleição.

Art. 30 - O mandato da Diretoria e Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição dos mesmos membros aos mesmos cargos por apenas mais um mandato.



de Nolas e Prólogo
GUAI - SP
F. de Nolas
Prólogo

Parágrafo Único - Poderá o mesmo associado ser eleito sucessivamente para vários mandatos, respeitando-se o revezamento dos cargos anteriormente ocupados, bem como poderá, neste caso, ser repetida a regra inserida no "caput" deste artigo.

Art. 31 - As eleições realizar-se-ão:

§ 1º - até dia 20 de dezembro de cada biênio, em local próprio, na sede da entidade, dispensando-se a publicação de edital de convocação em outros locais que não a sede administrativa da "Comunidade São Vicente de Paulo".

§ 2º - mediante votação secreta e pessoal, não podendo se dar através de procuração;

§ 3º - A posse será feita pelo Presidente, em 1º de janeiro, após terminar a votação, devendo todas as ocorrências respectivas serem lançadas em ata circunstanciada (data, horário, local, lista de presença de associados votantes, as chapas concorrentes e seus integrantes, início e término da apuração, horário da posse da Diretoria eleita).

Art. 32 - Só poderão ser votados os associados com mais de um ano de atividade.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, também poderá ser votado o associado que não possua o lapso temporal minimamente exigido. O candidato que apresentar esta circunstância, para se tornar elegível, deverá se colocar em situação de igualdade social em relação aos demais candidatos, apresentando quitação antecipada de suas obrigações sociais, relativas ao período de doze meses anteriores à eleição, estabelecendo-se, neste caso, que as doações mensais exigíveis terão por base o valor da doação mensal referente ao mês de registro da candidatura.

Do Patrimônio:

Art. 33 - O patrimônio da associação será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.



CAPITULO V

Das disposições transitórias:

Art. 34 - A associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

Art. 35 - O patrimônio do C.S.V.P. é constituída por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vier a adquirir por compra, doação ou legado, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir e todos os bens e valores consignados em contabilidade patrimonial, existente e futuramente incorporados, a título de aquisição, usucapião, superávit e doações.

Artigo 36. São fontes de recursos:

- I) Donativos, auxílios, doações, usufrutos, testamentos e legados patrimoniais de pessoas físicas e/ou jurídicas, de origem nacional ou do exterior;
- II) Coletas realizadas em reuniões e/ou outras atividades desenvolvidas com intenção especial de arrecadar recursos financeiros;
- III) Contribuições dos idosos acolhidos (art. 35-Lei 10741/2003-Estatuto do Idoso);
- IV) Receitas oriundas de bens patrimoniais;
- V) Receitas oriundas de ações entre amigos, arrecadações, campanhas, eventos beneficentes e festividades;
- VI) Rendimentos de aplicações financeiras;
- VII) Subvenções e/ ou recursos de quaisquer títulos recebidos dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal;
- VIII) Repasses de recursos públicos provenientes de emendas parlamentares;
- IX) Receitas provenientes de prestação de serviços a terceiros;
- X) Rendimento de comercialização de produtos institucionais;
- XI) Aluguéis e arrendamentos em geral;
- XII) Atividades lícitas desenvolvidas de forma opcional por outra organização, com intenção especial de captar recursos financeiros para a Obra;



Notário
Al - S
Partido

- XIII) Recursos provenientes de projetos sociais financiados por pessoas jurídicas ou pessoas físicas;
- XIV) Recursos de patrocínios repassados por pessoas físicas e/ou jurídicas;
- XV) Repasses oriundos do Poder Judiciário;
- XVI) Repasses oriundos dos Fundos Municipal, Estadual ou Nacional de Políticas Públicas;
- XVII) Incentivos fiscais oriundos de isenções/imunidades tributárias;
- XVIII) Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais.

Parágrafo Único - A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, conforme as Normas Brasileira de Contabilidade e o princípio da publicidade, demonstrações financeiras, incluído as certidões negativas de débitos com a Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, colocando-os à disposição para exames de qualquer cidadão, que por ventura fizer a solicitação por escrita, com prazo de 30 (trinta) dias para apresentar.

Art. 37 - Em caso de dissolução ou extinção destina o eventual patrimônio remanescente à associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

Parágrafo Único - No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 38 - A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VI

Das disposições gerais:

Art. 39 - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.



12
X

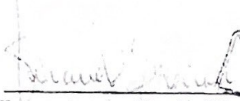
Art. 40 - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

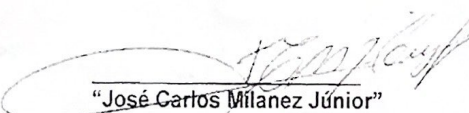
Art. 41 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

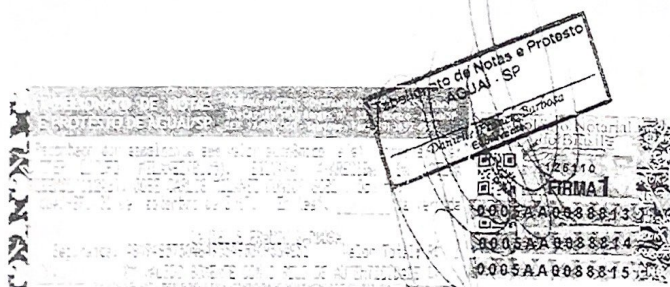
Art. 42 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Aguai, 01 de julho de 2017.


"Cleber Lotufo Milanez"
(presidente)


"Silvana Aparecida da Silva Rezende"
(secretária)


"José Carlos Milanez Júnior"
(advogado) OAB/SP- 121.813



**GUARÃ**
EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA

EP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS

CNPJ: 25.232.234/0001-95

Rua José Jorge Rodrigues, 186

Proposta: 97 | Validade:

DADOS CADASTRAIS

Razão social: COMUNIDADE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 43.090.943/0001-65

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA 444 , 444 - AGUAÍ / SP

Contato:

Telefone:

E-mail:

EQUIPAMENTOS

Item	Código	Descrição	Qtde	UM	Valor unit.	Desconto	Valor total
1	LHH-030	Lavadora Horizontal com Barreira Sanitária - 30 Kg	1,0	UN	R\$ 46.000,00	R\$	R\$ 46.000,00
2	HE-015	Hidroextrator de Roupas Tipo Fixo - 15 Kg	1,0	UN	R\$ 32.000,00	R\$	R\$ 32.000,00
3	SE-020	Secador de Roupas Aquec. Elétrico - 20 Kg	1,0	UN	R\$ 37.000,00	R\$	R\$ 37.000,00
4	CE-160	Calandra de baixa produção elétrica - Rolo 1,60 m	1,0	UN	R\$ 30.000,00	R\$	R\$ 30.000,00
Valor total dos equipamentos							R\$ 145.000,00

Tensão de alimentação: 220V Trifásico

Instalação: Inclusa

Entrega técnica: Sim, Inclusa

FRETE

Tipo de frete: CIF

Valor do frete: R\$

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Prazo de entrega: 60 a 90 dias



Pág.: 1

MAK FRIGO REFRIGERACAO LTDA

02 - MAK FRIGO - LOJA 2

PAULA SOUSA - 280

SAO PAULO - SP - 01.027-000

11 3158-1300 - 57.885.329/0003-66 - 142560895110

Orçamento N° 853332

NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.

Dt. Orçamento: 23/05/25 **VÁLIDO POR 5 DIAS**

Cliente: COMUNIDADE SAO VICENTE DE PAULO

Endereço: Av RUI BARBOSA

Bairro: Vila Bom Gosto

CNPJ/CPF: 43.090.943/0001-65

Nº: 444

Cidade: AGUAI

Inscrição Estadual:

Telefone: 19 984242402

Compl.:

CEP: 13.860-000

Identidade:

CÓD.	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	MARCA(MODELO)	COD.FABRJC.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
09626	86/KBSC-250DII	BALC. ENC. REFR. 2,50M DIG/INOX INT/PES/DIRKOFISA		86/KBSC-250D	PCA	1,000	11.000,06	11.000,06
33968	PA-7 PRO	PROCESSADOR DE ALIMENTO C/ KIT DISC.	SKYSEN	702609	UND	1,000	5.769,85	5.769,85
17554	LS 08MB-N	LIQUIDIFICADOR COM L. INOX 08LTS 0,5CV	SKYSEN	479845	UND	1,000	1.610,65	1.610,65
16649	BP-12 RP I 220V	BATEDEIRA PLANET. 12LTS MONO INOX 220V	G.PANIZ	90586 [14525]	UND	1,000	8.760,20	8.760,20
35726	MS216 220V	MAQUINA DE SUCO 2 TANQUES 16L 220V	VENANCIO	56843	UND	1,000	3.537,46	3.537,46

Vendedor: 00018 - PEDRO

Cond. Pagamento: 22- CARTÃO DE CRÉDITO - 10

Tipo de Operação: Vendas de Mercadorias

Previsão de Entrega: 23/05/25

Mercadorias: 30.678,22

Desconto: 0,00

Total a Pagar: 30.678,22

Forma de Pagamento	Documento	Valor	Vencimento	Local Port.	Parcelamento
Parcela	14- CIELO 10X	30.678,22	23/06/25		10 3067,820

Dt. Emissão: 23/05/25 13:25

Observação da NF:

Observação do Orçamento:



Nome: COMUNIDADE SAO VICENTE DE PAULO
Endereço: Avenida RUI BARBOSA 444 Bairro: Vila Bom Gosto
CNPJ/CPF: 43.090.943/0001-65
Cidade: AGUAI
CEP: 13863-000

ATACADÃO DO CONSTRUTOR LTDA

CNPJ: 57.973.385/0001-90 | I.E: 096/4037467

END.: ESTÁCIO DE SÁ, 342, 91330430, CHÁCARA DAS PEDRAS, PORTO ALEGRE, RS

TELEFONE: (51) 99177 7922 | SITE: WWW.ATACADAODOCONSTRUTOR.COM.BR

ITEM	CÓD	UN	QT.UN	DESCRIÇÃO	MARCA	ICMS	NCM	V.UNI	V.TOTAL
1	CBPP12	PC	2	Ventilador De Coluna Mondial Vsp-40C-B 40Cm 6 Pás - 110V	Mondial	17%	84145990	R\$ 226,00	R\$ 452,00

ENTREGA: Envio - JADLOG**OBSERVAÇÕES DE ENTREGA:****IMPORTANTE:**

- OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO SUJEITOS A REAJUSTE CONFORME O FABRICANTE SEM AVISO PRÉVIO
- OS PRAZOS DE ENTREGA SÃO ORIENTATIVOS

APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA**Total: R\$ 532,00****COBRANÇA:** 077 - BANCO INTER**PLANO PAG:** À Vista**DATA PREV FAT:** 25/05/2025**FRETE:** JADLOG - R\$ 80,00**VALOR FRETE:** R\$ 0,00**VALIDADE DA PROPOSTA:**

23/05/2025

**BEM ESTAR PRODUTOS ORTOPÉDICOS**

Navarro & Anadão Ltda. - Me. CNPJ: 64.660.608/0001-25. Insc. Est.
639.042.837.113

Orçamento**Jéssica Ferreira**

Produto	Quant	Valor Unit.	Valor total
Balança digital antropométrica 200kg com visor de led Welmy	01	R\$2010,0	R\$2010,00
Medidor de pressão digital de braço BSP11 Gtech	02	R\$158,50	R\$317,00
Esfigmomanômetro s/ esteto, velcro Premium	02	R\$101,00	R\$202,00
Estetoscópio standart Premium	02	R\$19,50	R\$39,00
Termômetro infravermelho Gtech s/ contato	02	R\$132,00	R\$264,00
Cadeira para coleta de sangue Saludem	01	R\$651,00	R\$651,00
Escadinha 2 degraus para maca Saludem	01	R\$158,00	R\$158,00
Oxímetro Gtech	02	R\$116,50	R\$233,00

Valor total dos produtos: R\$3.874,00

Proposta válida: 5 dias

Forma de pagamento: à vista

Obs: havendo confirmação do orçamento, solicitamos uma entrada de 50% no ato da encomenda.

São João da Boa Vista, 26 de maio de 2025

Navarro e Anadão Ltda. Me
CNPJ 64.660.608/0001-25
Insc. Est. 639.042.837.113

End. Coronel Ernesto de Oliveira nº. 181 - Vila Conrado - São João da Boa Vista/SP - Cep. 13.870-249
Fone/Fax: (19)3623-4812



ORÇAMENTO

Comunidade São Vicente de Paulo, Aguaí/SP.
Ao departamento de compras.

Segue abaixo orçamento:

- 1 - Reforma de 516 metros quadrados de telhado feito de madeira e telhas cerâmicas;
- 2 – Pintura de 1400,00 metros quadrados de área;
- 3 – Reforma e realocação de 150 metros quadrados de salas
- 4 – Troca de fiação elétrica.
- 5 – Troca de 800,00 metros quadrados de piso

Neste orçamento está incluso material e mão de obra.

Preço Total = R\$ 545.500,00

Data de início: uma semana do aceite do orçamento.

Pagamento: 10 parcelas mensais durante a obra.

No aguardo.

Aguaí, 26 de maio de 2025

Carlos Eduardo Borrajo Costa
RG nº 11.897.264-9
Sócio

Praça da Catedral, 98 Sala 18 - Centro – São João da Boa Vista / SP CEP. 13870-009
(19) 98102-0685 - (11) 98737-0577 comercial@g3engenharia.etc.br CNPJ:35.703.932/0001-85



Detalhes da proposta de orçamento: MDRWBSWK09

Data: 20-05-2025

Código do carrinho: MDRWBSWK09

Produto	Prazo estimado*	Valor unitário	Quantidade	Total
Mesa de Escritório em L 2 Gavetas 3 Portas Office Nt 2005	21 dias úteis	R\$ 422.2	1	R\$ 422.2
Kit 10 Cadeiras Escritório Fixa Auditório Hotel Interlocutor Cromada Dubai	14 dias úteis	R\$ 1777.74	1	R\$ 1777.74
Cadeira de Escritorio com Base Cromada Prizi Essencial	4 dias úteis	R\$ 201.52	1	R\$ 201.52
Ventilador de Coluna Mondial Super Power 40cm 6 Pás 3 Velocidades	16 dias úteis	R\$ 233	2	R\$ 466
Valor total em garantia				R\$ 0
Subtotal				R\$ 3140.63
Frete				R\$ R\$ 273.17
Vale compra				R\$ 0.00
Total à vista no cartão de crédito:				R\$ 2813.97

* Atualizado após confirmação do pagamento.

* Os preços e frete podem mudar sem aviso prévio. Se tiver alguma duvida, entre em contato com nosso time de vendas.

Condições de pagamento

R\$ 3140.63 em até 10 x de R\$ 314.06 no cartão de crédito. Confira no carrinho outras formas de pagamento.

Formas de pagamento

Boleto bancário

Pix

Cartão de crédito:



Nova opção de pagamento disponível!

Parcele em até 24x
sem cartão de créditocrediário
madeiramadeira

Contatos do vendedor

Tatiana da Silva Alves dos Santos
tatiana.santos@madeiramadeira.com.br

MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. - CNPJ 10.490.181/0001-35 - CEP 80020-320
Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 - Curitiba
<https://www.madeiramadeira.com.br>

**Detalhes da proposta de orçamento: MDRBPOHPI25****Data:** 19-05-2025**Código do carrinho:** MDRBPOHPI25

Produto	Prazo estimado*	Valor unitário	Quantidade	Total
Armário 2 Portas Aço 4 Prateleiras AP409SL	15 dias úteis	R\$ 999.98	2	R\$ 1999.96
Valor total em garantia				R\$ 0
Subtotal				R\$ 2199.94
Frete				R\$ R\$ 199.98
Vale compra				R\$ 0.00
Total à vista no cartão de crédito:				R\$ 1999.94

* Atualizado após confirmação do pagamento.

* Os preços e frete podem mudar sem aviso prévio. Se tiver alguma dúvida, entre em contato com nosso time de vendas.

Condições de pagamento

R\$ 2199.94 em até 10 x de R\$ 219.99 no cartão de crédito. Confira no carrinho outras formas de pagamento.

Formas de pagamento

Boleto bancário

Pix

Cartão de crédito:



2 Cartões Boleto

Nova opção de pagamento disponível!!**Parcele em até 24x
sem cartão de crédito****crediário**
madeiramadeira**Contatos do vendedor****Jaqueline Erlacher Ribeiro****jaqueline.ribeiro@madeiramadeira.com.br**MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – CNPJ 10.490.181/0001-35 - CEP 80020-320
Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 – Curitiba
<https://www.madeiramadeira.com.br>



Sumário

1 - Objetivo.....	4
2 – Histórico.....	5
3- Diligências realizadas - Visitas Técnicas	5
3.1 – Anomalias encontradas	5
3.1.1 - Trincas.....	6
3.1.2 – Infiltração em lajes	8
3.1.3 – Infiltração por vazamento hidráulico	9
3.1.4 - Piso quebrado e descolando.....	9
3.1.5 Pintura desgastada	10
banheiros	10
3.1.6 – Infiltração por deficiência de impermeabilização.....	12
varanda norte masculina	12
3.1.7 – Telhado com vazamentos.....	12
3.1.8 - Cozinha	14
3.1.9 – Banheiros.....	14
3.1.10 - Instalações elétricas	15
4 – Considerações sobre as patologias verificadas	15
4.1 - Trincas.....	15
4.1.1 - Causas das trincas	15
4.1.2 Infiltração em lajes	15
4.1.3 – Configuração do telhado.....	16
5 – Principais Referências Normativas.....	16
5.1 - NBR 8681 de 03/2003 – Ações e segurança nas estruturas – Procedimento	16
5.2 - NBR 7190 de 08/1997 - Projetos de Estrutura de Madeira	16
5.3 - NBR 9050	18
5.4 - NBR 5410	18
6 - Providências necessárias para sanar as anomalias verificadas	18
6.1- Trincas em lajes.....	18
6.2 - Trincas nos cantos das contravergas das janelas e portas.....	18
6.3 - Telhado	19
6.4 - Cozinha.....	19
6.5 - Banheiros.....	19
6.6 – Infiltrações provocadas por vazamentos hidráulicos.....	20
6.7 - Rede elétrica	20
7 – Conclusão	20



8 - Referências Bibliográficas.....21

Rafael Fonseca Pimenta CREA-SP 5069940374, conforme solicitação da Instituição Lar São Vicente De Paulo de Aguai, apresenta seu parecer técnico conforme segue:

1 - Objetivo

O presente parecer técnico tem como objetivo avaliar as condições de uma edificação denominada COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO tendo como área construída 1.410,00 m², compreendendo 29 quartos separados entre alas masculina e feminina, 16 banheiros, 1 cozinha, 1 refeitório, 1 lavanderia, 1 sala de passar roupas, 1 rouparia, 1 almoxarifado, 1 despensa, 1 sala de enfermagem, 1 DML, 1 sala de despejo, 3 salas administrativas e 1 capela, 1 área de convivência. varandas, localizada na Av. Rui Barbosa, 444 – Vila Bom Gosto - Aguai/SP.



Fig. 1 – Vista frontal da instituição

2 – Histórico

Este profissional que subscreve o presente laudo foi contratado para avaliar as condições gerais de habitabilidade e anomalias construtivas da instituição Comunidade São Vicente de Paulo.

Durante conversa realizada com coordenação e diretoria da instituição foi revelado que o edifício tem idade superior data de fundação da Instituição que data de 19 de julho de 1931 e, que ao longo do tempo foram realizadas obras de adaptações, consertos, reformas e ampliação da edificação.

Foi solicitado pelo contratante uma avaliação fiel às necessidades da instituição bem como atenção às normas vigentes pela legislação brasileira no que se refere ao escopo da instituição que é proporcionar a melhor acomodação possível aos internos.

3- Diligências realizadas - Visitas Técnicas

Foram realizadas duas visitas técnicas nos dias 18 e 19 de maio de 2025, a fim de avaliar as condições gerais, estrutura e estabilidade da edificação, verificação de patologias e outras anomalias.

A estrutura é formada por seis pavimentos divididos em dois tipos de construção distintos: Um mais antigo com paredes em alvenaria de tijolos maciços em alvenaria cruzada e outro mais novo com blocos de cimento e pilares em concreto armado. Conta, ainda, com dois tipos de coberturas sendo uma mais antiga em estrutura de madeira com vigas, caibros, ripamento convencional com telhas de barro tipo francesa e acabamento com cumieiras entre as águas na parte superior e água furtada nos encontros descendentes; e outra parte mais nova feita em laje pré-moldada com telhas direto sobre a laje sem a colocação de ripas de galga.

3.1 – Anomalias encontradas

Constatamos que a edificação em questão apresenta diversas patologias, que serão tratadas individualmente com o apoio das fotos efetuadas nas datas das vistorias

3.1.1 - Trincas



Fig. 2 Fig. 2 - Trinca em laje



Fig. 3 -Trinca em laje



Fig. 4 -Trinca em laje



Fig. 5 - Trinca em laje



Fig. 6 -Trinca em laje

3.1.2 – Infiltração em lajes



Fig. 7 Infiltração por água de chuva



Fig. 8 Infiltração por água de chuva



Fig. 9 Infiltração por água de chuva



Fig. 10 Infiltração por água de chuva

3.1.3 – Infiltração por vazamento hidráulico



Fig. 11 – Parede dos banheiros da ala feminina voltada para varanda



Fig. 12 – Parede da cozinha voltada para a varanda

3.1.4 - Piso quebrado e descolando



Fig. 13 – Pisos quebrados em vão de passagem



Fig. 14 – Piso área de passagem varanda

3.1.5 Pintura desgastada



Fig. 15 – Pintura desgastada corredor de passagem varanda



Fig. 16 Pintura desgastada



Fig. 17 Pintura em assentos de alvenaria



Fig. 18 Pintura desgastada banheiros



Fig. 19 Pintura desgastada refeitório



Fig. 20 Pintura desgastada área comum



Fig. 21 Pintura desgastada refeitório



Fig. 22 Pintura desgastada refeitório

3.1.6 – Infiltração por deficiência de impermeabilização



Fig. 23 – Parede da ala feminina voltada para a varanda norte



Fig. 24 – Vazamento banheiro ala masculina

3.1.7 – Telhado com vazamentos



Fig. 25 – Água pluvial com queda na varanda

Fig. 26 – Hall de entrada



Fig. 27 – Entrada área administrativa

Fig. 28 – Hall de entrada



Fig. 29 – Varanda

3.1.8 - Cozinha



Fig. 30 – Coifa danificada

3.1.9 – Banheiros



Fig. 31 - Louça danificada

3.1.10 - Instalações elétricas



Fig. 32 – Curto circuito rede de chuveiro

4 – Considerações sobre as patologias verificadas

4.1 - Trincas

Trincas em lajes são aberturas na superfície que ocorrem quando a tensão no material é maior que sua resistência mecânica. Elas podem ser causadas por diversos fatores, incluindo movimentações estruturais, variações de temperatura e umidade

4.1.1 - Causas das trincas

Nossa análise concluiu que as trincas foram causadas por variações de temperatura e umidade visto as infiltrações pela cobertura

4.1.2 - Infiltração em lajes

As infiltrações nas lajes estão diretamente relacionadas com vazamentos dos telhados

4.1.3 – Configuração do telhado

Conta, ainda, com dois tipos de coberturas sendo uma mais antiga em estrutura de madeira com vigas, caibros, ripamento convencional com telhas de barro tipo francesa e acabamento com cumieiras entre as águas na parte superior e água furtada nos encontros descendentes; e outra parte mais nova feita em laje pré-moldada com telhas direto sobre a laje sem a colocação de ripas de galga.

O maior e principal problema identificado é a idade da cobertura, que já não exerce sua função original, propiciando vazamentos que por sua vez danificaram o madeiramento

5 – Principais Referências Normativas

5.1 - NBR 8681 de 03/2003 – Ações e segurança nas estruturas – Procedimento

5.2 - NBR 7190 de 08/1997 - Projetos de Estrutura de Madeira

Esta Norma fixa as condições gerais que devem ser seguidas no projeto, na execução e no controle das estruturas correntes de madeira, tais como pontes, pontilhões, coberturas, pisos e cimbres.

Ela determina, por exemplo, em seu subitem 3.1 que as construções a serem executadas total ou parcialmente com madeira devem obedecer a projeto elaborado por profissionais legalmente habilitados.

Em seu subitem 4.1.1 são tratadas as situações previstas de carregamento:

“Toda estrutura deve ser projetada e construída de modo a satisfazer os seguintes requisitos básicos de segurança:

a) com probabilidade aceitável, ela deve permanecer adequada ao uso previsto, tendo-se em vista o custo de construção admitido e o prazo de referência da duração esperada;

b) com apropriado grau de confiabilidade, ela deve suportar todas as ações e outras influências que podem agir durante a construção e durante a sua utilização, a um custo razoável de manutenção.”

A mesma norma trata da condição de aceitação ou não do projeto e execução da obra:

“4.1.4 Aceitação da estrutura

Satisfeitas as condições de projeto e de execução desta Norma, a estrutura poderá ser aceita automaticamente por seu proprietário. Quando não houver a aceitação automática, a

decisão a ser tomada será baseada na revisão do projeto e, eventualmente, em ensaios dos materiais empregados ou da própria estrutura”.

A especificidade da norma chega ao ponto de orientar e determinar como devem ser feitas as ligações das peças de madeira através de pinos metálicos, cavilhas ou conectores:

“8.4.1 Ligações com pinos ou cavilhas

Nas regiões de ligação devem ser evitados lascamentos, nós, ranhuras ou outros defeitos que possam comprometer a resistência da ligação. A menos que esteja de outra maneira especificada, os pregos deverão ser cravados em ângulos aproximadamente retos em relação às fibras da madeira...

... Nas ligações, os elementos resistentes devem ser aplicados com a utilização de ferramentas de furar, ranhurar ou fresar. Os pinos ou cavilhas devem ser simetricamente dispostos em relação ao eixo da peça, de modo a reduzir ao mínimo o risco de se afrouxarem simultaneamente, em consequência de um possível fendilhamento da madeira.”

Sobre a qualidade dos serviços tal NBR dispõe em seu subitem 8.5.1 que todo trabalho de carpintaria deve ser feito por operários suficientemente hábeis e experimentados, devidamente assistidos por um mestre carpinteiro, que deve verificar o perfeito ajuste de todas as superfícies de ligação. As superfícies de sambladuras, encaixes, ligações de juntas e articulações devem ser feitas de modo a se adaptarem perfeitamente.

Essa norma fixa os requisitos exigíveis na verificação da segurança das estruturas usuais da construção civil e estabelece as definições e os critérios de quantificação das ações e das resistências a serem consideradas no projeto das estruturas de edificações, quaisquer que sejam sua classe, destino e material utilizado.

Os estados limites podem ser estados limites últimos ou estados limites de serviço.

No projeto, usualmente devem ser considerados os estados limites últimos caracterizados por: perda de equilíbrio, global ou parcial, admitida a estrutura como um corpo rígido; ruptura ou deformação plástica excessiva dos materiais; transformação da estrutura, no todo ou em parte, em sistema hipostático; instabilidade por deformação; instabilidade dinâmica.

No período de vida da estrutura, usualmente são considerados estados limites de serviço caracterizados por: danos ligeiros ou localizados, que comprometam o aspecto estético

da construção ou a durabilidade da estrutura; deformações excessivas que afetem a utilização normal da construção ou seu aspecto estético; vibração excessiva ou desconfortável.

5.3 - NBR 9050

Essa NBR trabalha sob três pilares da acessibilidade – autonomia, conforto e segurança – são fundamentais para garantir que ambientes e serviços sejam inclusivos e acessíveis a todos, especialmente pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

5.4 - NBR 5410

A NBR 5410, segundo a ABNT, estabelece condições adequadas para o funcionamento seguro de instalações elétricas de baixa tensão. Isso abrange qualquer sistema com até 1000 volts em tensão alternada e 1500 volts em tensão contínua.

6 - Providências necessárias para sanar as anomalias verificadas

6.1- Trincas em lajes

As providências para sanar esta anomalia passa necessariamente pelo desfazimento do telhado que deverá ser refeito de maneira correta obedecendo as normas brasileiras vigentes.

Uma vez desfeito o telhado, há de se verificar a estabilidade da fundação dos pilares e dos próprios pilares para a fim de determinar se os esforços por eles sofridos não tiveram outras consequências como alguma ruptura.

Se for constatado que tanto fundações quanto pilares estão dentro dos níveis aceitáveis e aptos para receber novamente a carga do telhado, deverão ser feitos reparos convencionais nas trincas.

6.2 - Trincas nos cantos das contravergas das janelas e portas

Em geral as contravergas são pré-moldadas, feitas em concreto armado ou com canaletas com ferragem interna preenchidas com concreto. A ferragem interna das

contravergas deve impedir o momento fletor da peça, impedindo que as mesmas se deformem e exerçam carga nos caixilhos ou esquadrias.

No caso em pauta, como não há contraverga a contento, deverá ser refeito o trabalho, acrescentando as contravergas de maneira correta.

6.3 - Telhado

O telhado deverá ser desfeito e refeito novamente de maneira adequada obedecendo as normas técnicas brasileiras, pois as anomalias verificadas (trincas e rebaixamento nos encontros das vigas do frechal e deslocamento das mesmas), impedem a reutilização de parte da estrutura.

Ao refazer o telhado, deverá ser feita avaliação de cada peça de madeira do telhado desfeito para que sejam reutilizadas apenas e tão somente as que estiverem íntegras e obedeçam às necessidades para uso.

As peças que compõem o frechal, por estarem com suas pontas comprometidas ou rachadas pelos parafusos ora colocados, não poderão ser aproveitadas, pois, na tentativa de cortar as pontas danificadas, tais peças ficarão menores que o necessário.

As telhas deverão ser substituídas por novas, inclusive as cumeeiras.

Todo trabalho de refazimento do telhado deverá ser feito por profissional devidamente qualificado.

6.4 - Cozinha

Deverá ser trocada a coifa sobre o fogão por estar danificada e sem possibilidade de reforma.

Adequação às normas de vigilância sanitária.

6.5 - Banheiros

Deverão ter suas paredes impermeabilizadas e somente após revestidas com azulejos ou porcelanatos.

Deverão ser adequados para atendimento às normas da NBR 9050.

6.6 – Infiltrações provocadas por vazamentos hidráulicos

Deverão ser sanados com a substituição das partes defeituosas, sendo para isso necessário a retirada do reboco de cobertura e depois reaplica-lo novamente dando o acabamento necessário .

6.7.- Rede elétrica

A NBR 5410 é uma norma técnica brasileira, publicada pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), que estabelece as condições mínimas para a segurança e o funcionamento correto das instalações elétricas de baixa tensão.

Em consonância com essa norma toda instalação elétrica da edificação deverá ser refeita, pois, ainda utiliza fios rígidos com camada de proteção comprometida pela ação do tempo, o que ocasiona com certa frequência “curto-circuito” em determinados pontos com ênfase nos chuveiros.

7 – Conclusão

Tanto os vícios que prejudicam a estética como os defeitos que envolvem a segurança da construção são visíveis a qualquer homem comum que visite a obra analisada.

Segundo informações do contratante, o edifício tem idade superior data de fundação da Instituição que data de 19 de julho de 1931 e, que ao longo do tempo foram realizadas obras de adaptações, consertos, reformas e ampliação da edificação.

Este motivo por si só nos alerta quanto a integridade estrutural da edificação e que de forma alguma deverá ser feita obra de mudança estrutural sem uma análise caso a caso.

As infiltrações decorrentes de água de chuva estão relacionadas com a baixa permeabilidade das telhas e por serem muito antigas, não existem mais telhas com as mesmas medidas o que causa espaços entre elas proporcionando mais entrada de água.

Afere-se, portanto, que no estado em que a edificação se encontra, necessita de muitos reparos para adequação às normas vigentes tanto normas construtivas quanto normas sanitárias.

8 - Referências Bibliográficas

- NBR 6120 - Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações - Procedimentos;
- NBR 6123 - Forças Devidas ao Vento em Edificações - Procedimentos;
- NBR 8681 - Ações e Segurança nas Estruturas - Procedimentos;
- NBR 7190 - Projetos de Estrutura de Madeira;
- NBR 8039 - Projeto e Execução de Telhados
- NBR 13572 - Perícias de Engenharia na Construção Civil;
- NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

Aguai/SP, 26 de maio de 2025.

 Documento assinado digitalmente
RAFAEL FONSECA PIMENTA
Data: 29/05/2025 07:26:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL FONSECA PIMENTA
CREA 5069940374
ENGENHEIRO CIVIL

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

1. PLANO DE TRABALHO – EDITAL ITAÚ VIVER BEM 2025**2. IDENTIFICAÇÃO DA OSC****2.1. Nome da Organização:** COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**Data de Constituição:** 19/07/1931**CNPJ:** 43.090.943.0001-65 **Data de inscrição no CNPJ:** 28/07/1970**Endereço:** AVENIDA RUI BARBOSA, 444**Bairro:** VILA BOM GOSTO**Cidade:** AGUAÍ **UF:** SP **CEP:** 13863-000**Telefone:** (19) 3652-1335- (19) 3652 1474 **E-mail:** csvpaulo@hotmail.com**2.2. INSCRIÇÕES E REGISTROS****Inscrição no CMAS** Nº 004/2024 Validade 35/11/2025**Inscrição no CNEAS** Atualizado em 2024.**Inscrição no Conselho Municipal do Idoso - CMPI:** 002/2025 Validade: 17/04/2026**CEBAS:** 71000 022617/2018-61**2.3. DIRETORIA**

Vigência do mandato: De 01/01/2025/ até 31/12/2026

2.3.1. PRESIDENTE:**Nome:** Aldo Fabian Montebello**Documentos:** RG 20.159.183 - SSP/SP - CPF 099.087.588-10**Endereço:** Rua Washington Luiz, nº 250**Bairro:** Vila Bom Gosto.**Contato:** (19) 99618-1335**E-mail:** csvpaulo@hotmail.com e aldo.montebello@gmail.com**2.3.2. VICE PRESIDENTE:****Nome:** Robinson Marcelo Justino**Documentos:** RG: 927.920.943-5 SSP/SP e CPF: 272.652.848-29**Endereço:** Rua 1, casa 30 – Condomínio Terras de São Paulo**Bairro:** Terra Seca**Contato:** (19) 99185-1533**2.3.3. SECRETÁRIO (A):****Nome:** Ivanilda Fava**Documentos:** RG: 21.206.723-0 SSP/SP e CPF: 105.721.008-09

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguai –SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com



COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

Endereço: Rua: Joaquim de Souza, nº 40.

Bairro: Vila Nova

Contato: (19) 99431-1918.

2.4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A **Comunidade São Vicente de Paulo**, tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada.

2.5. HISTÓRICO DA OSC

A **Comunidade São Vicente de Paulo**, foi fundada 19 de julho de 1931, onde foi constituída a diretoria, tomaram-se várias providências., marcou-se para as quarta-féias de toda semana as reuniões dos vicentinos, a Missa das quatro intenções para os dias de 19 de julho de todos os anos, a vinda de uns exemplares dos estatutos da associação e o aguardo da comunicação do conselho central de Ribeirão Preto, confirmando a fundação. Felizmente, desse calor brotou a chama reverberante, cheia de fé e caridade, os confrades atravessaram os tempos difíceis e não se esmoreceram, enfim, logo os frutos começaram a surgir, mercê também do primordial papel primordial papel desempenhado pelo Pe. Geraldo. A princípio, uma pequena colônia de casinhas ao lado da Igreja, agasalhando os primeiros velhinhos. Depois, mais tarde, no terreno próprio, na Avenida Rui Barbosa, a definitiva localização da Vila Vicentina, local privilegiado para repouso e moradia de tantos irmãos que receberam e os que continuam recebendo amorosa assistência graças ao espírito caridoso de tantas pessoas que se preocupam com o bem-estar do irmão idoso necessitado.

2.6. ÁREA DE ATUAÇÃO

Assistência Social

2.7. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto, 24 horas diárias.

2.8. ABRANGÊNCIA

MUNICIPAL

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguai –SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com



COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

3. PARCERIA – “DO ANTIGO AO NOVO”

3.1. OBJETIVO

Projeto: **“DO ANTIGO AO NOVO”**, voltado a reformas e ampliações para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa.

3.2. INTRODUÇÃO

A Comunidade São Vicente de Paulo de Aguai, fundada em 19 de julho de 1931, é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, que tem por missão acolher, cuidar e promover o envelhecimento digno de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. Com personalidade jurídica própria e atuação ininterrupta há mais de 93 anos, a instituição é mantida prioritariamente por meio de doações da comunidade local, repasses públicos e parcerias com entidades da sociedade civil.

Atualmente, a Comunidade São Vicente de Paulo acolhe 40 idosos, oferecendo moradia protegida, alimentação, assistência integral à saúde e atividades socioassistenciais, conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Estatuto do Idoso. A ILPI conta com uma equipe multidisciplinar composta por Cuidadores, Enfermagem, Assistente Social, Psicóloga, Fisioterapeuta e Nutricionista e a equipe de apoio, promovendo cuidado contínuo e humanizado.

Situada em uma edificação com mais de 90 anos, a estrutura física da Comunidade enfrenta limitações significativas para atender adequadamente às exigências atuais de acessibilidade, segurança e conforto. Com o aumento da demanda por acolhimento institucional de pessoas idosas especialmente aquelas em situação de abandono, negligência e em extrema pobreza torna-se urgente a reforma e ampliação do espaço físico, visando garantir qualidade de vida, bem-estar e proteção integral aos acolhidos.

É nesse contexto que a Comunidade São Vicente de Paulo apresenta o projeto **“Do Antigo ao Novo”**, inscrito no Edital Itaú Viver Mais. O projeto visa modernizar as instalações da ILPI, com foco na adequação aos parâmetros normativos da vigilância sanitária, acessibilidade universal, sustentabilidade e boas práticas assistenciais, fortalecendo a capacidade de atendimento e o compromisso histórico da instituição com o envelhecimento digno e seguro.

3.3. JUSTIFICATIVA

A Comunidade São Vicente de Paulo, Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), completará 94 anos de atuação em 2025. Localizada em Aguai/ São Paulo, tem como missão acolher, com dignidade e cuidado, pessoas idosas em situação de

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguai –SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com



COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

vulnerabilidade social, familiar ou em violação de direitos, garantindo proteção integral, convivência comunitária e qualidade de vida.

Atualmente, a instituição atende 40 idosos, com idades entre acima 60 a 100 anos, muitos deles com limitações físicas, cognitivas ou em situação de dependência parcial ou total. Embora tenha realizado reformas pontuais ao longo das décadas, a estrutura física atual já não atende adequadamente às exigências legais e técnicas nem às necessidades contemporâneas do cuidado gerontológico e assistenciais. Essa defasagem compromete não apenas a segurança e o bem-estar dos residentes, mas também a qualidade do trabalho prestado pelos colaboradores.

A proposta do projeto “**Do Antigo ao Novo**” visa a reestruturação e modernização dos ambientes físicos da ILPI, promovendo melhorias nas condições de habitação, salubridade, acessibilidade, segurança e funcionalidade dos espaços, a fim de garantir um ambiente humanizado, seguro e acolhedor. A iniciativa está fundamentada nas seguintes normativas e legislações:

- ✓ Resolução RDC nº 502/2021 (ANVISA) – que estabelece critérios de funcionamento para ILPIs;
- ✓ Lei nº 10.098/2000 – que trata da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- ✓ Resolução ANVISA nº 216/2004 – referente às boas práticas para serviços de alimentação;
- ✓ Normas da ABNT NBR 9050/2015 e NBR 10821 – que tratam de acessibilidade e instalações prediais para edificações.

A adequação da estrutura física permitirá a ampliação da capacidade de atendimento com mais segurança, bem como a melhoria das condições de trabalho para a equipe técnica e colaboradores. A intervenção também favorecerá a promoção da autonomia dos idosos, ao garantir ambientes adaptados e acessíveis para a realização de atividades cotidianas e de convivência.

Portanto, o projeto justifica-se como uma ação essencial para assegurar o cumprimento dos direitos da pessoa idosa, previstos no Estatuto do Idoso, promovendo um envelhecimento ativo, digno e protegido.

3.4. OBJETIVO GERAL

Promover a adequação física e estrutural da Comunidade São Vicente de Paulo, contemplando-a reforma de espaços essenciais, como sala de atendimento da equipe técnica, sala de televisão com banheiros adaptados masculino e feminino, sala de enfermagem, cozinha, refeitório e despensa, quartos coletivos das alas masculina e femininas, além da adequação da sala de fisioterapia. Inclui também a substituição da

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguai –SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com



COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

fiação elétrica, instalação de lâmpadas com proteção, colocação de telas de proteção em portas e janelas, reforma do telhado lateral (parte III), troca dos pisos em conformidade com as normas vigentes e pintura geral da instituição, garantindo condições adequadas de habitação, segurança, acessibilidade e conforto para os acolhidos, colaboradores e visitantes.

3.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Adequar os espaços físicos da Comunidade São Vicente de Paulo conforme as normas técnicas e regulamentações vigentes;
- ✓ Proporcionar ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para os acolhidos;
- ✓ Garantir ambientes acolhedores que promovam o bem-estar dos idosos residentes;
- ✓ Promover acessibilidade universal em todas as áreas da instituição;
- ✓ Assegurar a segurança de acolhidos, colaboradores e visitantes por meio de melhorias estruturais.

3.6. PÚBLICO ALVO

Idosos acolhidos, colaboradores, familiares e visitantes da Comunidade São Vicente de Paulo, que serão beneficiados diretamente pelas melhorias estruturais e ambientais propostas.

3.7. META DE ATENDIMENTO

Garantir a reestruturação física e funcional da Comunidade São Vicente de Paulo em conformidade com as legislações, normas e resoluções vigentes, mantendo o atendimento de, no mínimo, 40 idosos acolhidos, assegurando condições adequadas de habitação, segurança e qualidade de vida.

4. AÇÕES PREVISTAS

- ✓ Elaboração de projeto técnico (arquitetônico e estrutural);
- ✓ Reforma dos espaços internos (dormitórios, banheiros, refeitório, área de convivência);
- ✓ Adequação à norma de acessibilidade (rampas, corrimãos, portas mais largas);
- ✓ Aquisição de mobiliário (poltronas de descanso, mesas adaptadas etc.);
- ✓ Aquisição de equipamentos (máquinas industriais de lavar, centrifugar e secar, computadores e impressoras etc.);
- ✓ Troca de piso área interna e externa de toda a instituição;
- ✓ Pintura.

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguai – SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

5. METAS DO PROJETO

5.1. META 1 MODIFICAÇÃO SALAS DE ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA	
Periodicidade	Duração da obra prevista para três meses.
Responsáveis pela execução, monitoramento e avaliação	Pedreiros, Serventes, Engenheiro Civil, Gerente de Obras, Presidente da entidade e Coordenadora.
5.1.1. Metodologia	O processo de modificação das salas de enfermagem e fisioterapia, será conduzido por meio de um planejamento cuidadoso para garantir a continuidade dos atendimentos e a adequação do espaço às normas sanitárias e de acessibilidade. As ações previstas incluem: ✓ Limpeza e preparação da área selecionada para a nova sala de enfermagem; ✓ Atualização da infraestrutura elétrica para equipamentos médicos; ✓ Adequação da infraestrutura hidráulica para garantir condições de higiene; ✓ Finalização com pintura e instalação dos equipamentos necessários; ✓ Adequação da sala para atender a NBR9050 e o artigo 14º da Lei 10.741/2013.
5.1.2. Etapas/Ações - 1	✓ Instalação da infraestrutura elétrica; ✓ Instalação da infraestrutura hidráulica; ✓ Acabamentos finais; ✓ Compra dos equipamentos e imobiliários necessários.

5.2. META 2 ADEQUAÇÃO DA SALA TELEVISÃO COM BANHEIRO MASCULINO E FEMININO ADAPTADO	
Periodicidade	a duração da obra será de quatro meses
Responsáveis pela execução, monitoramento e avaliação	Pedreiros, Serventes, Engenheiro Civil, Gerente de Obras, Presidente da entidade e Coordenadora.

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguai –SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

5.2.1. Metodologia	A metodologia consiste em realizar a demolição controlada das paredes existentes para abertura de espaço adequado à nova sala de televisão, incluindo a construção dos banheiros masculino e feminino adaptados, conforme a norma NBR 9050/2015. Serão executadas a fundação e a alvenaria das novas paredes, acompanhadas da instalação e/ou adequação da infraestrutura hidráulica e elétrica, seguindo rigorosamente as normas técnicas vigentes. Todo o processo será supervisionado por engenheiro civil e gerente de obras para garantir qualidade, segurança e cumprimento dos prazos.
5.2.2. Etapa/Ação – 2	✓ Demolição controlada das paredes; ✓ Infraestrutura hidráulica; ✓ Infraestrutura elétrica; ✓ Compra dos equipamentos necessários; ✓ Finalização com pintura e instalação dos equipamentos necessários; ✓ Adequação da sala para atender a NBR9050 e o artigo 14º da Lei 10.741/2013.

5.3. META 3	REFORMA DA COZINHA, REFEITÓRIO E DESPENSA
Periodicidade	a duração da obra dois meses
Responsáveis pela execução, monitoramento e avaliação	Pedreiros, Serventes, Engenheiro Civil, Gerente de Obras, Presidente da entidade e Coordenadora.
5.3.1. Metodologia	Esta etapa inclui a demolição controlada de paredes internas para adequação dos ambientes indicados. Será feita a instalação de portas, janelas, infraestrutura hidráulica e elétrica adaptada às necessidades específicas, incluindo a construção da área de descarte de alimentos conforme a Resolução ANVISA 216/04. A execução será acompanhada por equipe técnica qualificada para garantir conformidade com normas sanitárias e de segurança alimentar.
5.3.2. Etapa/Ação – 3	✓ Demolição controlada de paredes; ✓ Assentamento de portas e janelas; ✓ Infraestrutura hidráulica; ✓ Infraestrutura elétrica; ✓ Construção da área de descarte de alimentos conforme Resolução ANVISA 216/04; ✓ Compra dos equipamentos necessários.

5.4. META 4	REFORMA DOS QUARTOS COLETIVOS DA ALA MASCULINA E FEMININA COM BANHEIROS ADAPTADOS
Periodicidade	a duração da obra será de quatro meses

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguai – SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

Responsáveis pela execução, monitoramento e avaliação	Pedreiros, Serventes, Engenheiro Civil, Gerente de Obras, Presidente da entidade e Coordenadora.
5.4.1. Metodologia	A metodologia consiste na reforma dos quartos coletivos e banheiros da ala masculina e masculina, incluindo a adequação dos banheiros para atender à NBR 9050/2015. Será realizada a instalação de prateleiras e melhorias estruturais para garantir conforto e acessibilidade aos usuários. O trabalho será acompanhado por profissionais qualificados, com inspeção constante para assegurar o cumprimento das normas técnicas.
5.4.2. Etapa/Ação – 4	✓ Reforma dos banheiros com adequação à NBR 9050/2015 ✓ Instalação de prateleiras

5.5. META 5	ADEQUAÇÃO DAS PORTAS E JANELAS (INCLUINDO TELA DE PROTEÇÃO)
Periodicidade	a duração da obra será de quatro meses
Responsáveis pela execução, monitoramento e avaliação	Pedreiros, Serventes, Engenheiro Civil, Gerente de Obras, Presidente da entidade e Coordenadora.
5.5.1. Metodologia	Realizar a substituição completa de portas e janelas para adequação às normas municipais e técnicas (NBR 10821 e NBR 9050/2015). Além disso, será instalada tela de proteção em todas as portas e janelas para prevenção contra animais e conforme exigência da vigilância sanitária municipal. O trabalho será supervisionado por engenheiro civil.
5.5.2. Etapa/Ação – 5	✓ Troca de portas e janelas conforme normas ✓ Instalação de telas de proteção

5.6. METAS 6	TROCA DE TODA FIAÇÃO ELÉTRICA DA COMUNIDADE
Periodicidade	a duração da obra será de dois meses
Responsáveis pela execução, monitoramento e avaliação	Eletricista, Engenheiro Civil, Gerente de Obras, Presidente da entidade e Coordenadora.

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguai –SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

5.6.1. Metodologia	Será feita a substituição completa da rede elétrica principal, incluindo troca de ramais, tomadas e interruptores, garantindo conformidade com as normas de segurança elétrica vigentes. A execução será acompanhada por eletricista e engenheiro civil para garantir qualidade e segurança.
5.6.2. Etapa/Ação – 6	✓ Troca da rede elétrica principal ✓ Troca dos ramais de lâmpadas e tomadas; ✓ Substituição de tomadas e interruptores

5.7. META 7	REFORMA COMPLETA DO TELHADO – PARTE III
Periodicidade	a duração da obra dois meses
Responsáveis pela execução, monitoramento e avaliação	Carpinteiro, Pedreiros, Serventes, Engenheiro Civil, Gerente de Obras, Presidente da entidade e Coordenadora.
5.7.1. Metodologia	Retirada das telhas antigas, retirada de ripas, retirada de madeiramento estrutural danificado, seguindo da colocação de madeiramento estrutural novo, ripas novas e telhas novas. Todas as atividades respeitarão as normas técnicas e serão acompanhadas por engenheiro civil.
5.7.2. Etapa/Ação – 7	✓ Retirada das telhas, ripas e madeiramento estrutural antigo; ✓ Execução do madeiramento; ✓ Telhamento novo.

5.8 META 8	TROCA DE TODO PISO DA COMUNIDADE
Periodicidade	a duração da obra quatro meses
Responsáveis pela execução, monitoramento e avaliação	Pedreiros, Serventes, Engenheiro Civil, Gerente de Obras, Presidente da entidade e Coordenadora.
5.8.1. Metodologia	Será realizada a remoção dos pisos antigos e instalação de novos revestimentos nos quartos das alas masculina e feminina, cozinha, área administrativa e áreas comuns, garantindo o uso de materiais adequados e conformidade com as normas vigentes. A necessidade de refazimento de contra-piso, nas áreas molhadas. Os materiais escolhidos priorizarão durabilidade, facilidade de manutenção e acessibilidade.
5.8.2. Etapa/Ação – 8	✓ Remoção dos pisos antigos; ✓ Refazimento de contra-piso; ✓ Instalação de novos revestimentos nos quartos; ✓ Instalação de revestimentos na cozinha, área administrativa e áreas comuns.

5.9. META 9	REFORMA DA LAVANDERIA
Periodicidade	a duração da obra dois meses

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguai – SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

Responsáveis pela execução, monitoramento e avaliação	Pedreiros, Serventes, Engenheiro Civil, Gerente de Obras, Presidente da entidade e Coordenadora.
5.9.1. Metodologia	Reforma das instalações da lavanderia, incluindo reparos estruturais e pintura das áreas internas e externas, garantindo condições adequadas para operação do setor, conforme normas sanitárias.
5.9.2. Etapa/Ação – 9	✓ Reparos estruturais conforme necessidade; ✓ Pintura das áreas internas e externas; ✓ Compra dos equipamentos necessários.

5.10. META 10	ADEQUAÇÃO DA ÁREA EXTERNA
Periodicidade	a duração da obra quatro meses
Responsáveis pela execução, monitoramento e avaliação	Pedreiros, Serventes, Engenheiro Civil, Gerente de Obras, Presidente da entidade e Coordenadora.
5.10.1. Metodologia	Reforma e manutenção da área externa da instituição, contemplando reparos estruturais, instalação de toldos e pintura das superfícies, garantindo segurança e melhor estética do espaço para acolhidos, colaboradores e visitantes.
5.10.2. Etapa/Ação – 10	✓ Reparos estruturais e manutenção; ✓ Pintura das áreas externas e internas relacionadas ✓ Compra dos equipamentos e imobiliários necessários.

5.11. META 11	PINTURA
Periodicidade	a duração da obra cinco meses
Responsáveis pela execução, monitoramento e avaliação	Pintor, Engenheiro Civil, Gerente de Obras, Presidente da entidade e Coordenadora.
5.11.1. Metodologia	Execução da pintura das áreas internas e externas da instituição, utilizando materiais apropriados para ambientes institucionais e que garantam durabilidade e resistência. A pintura será realizada após as etapas estruturais e de troca de pisos e outras instalações.
5.11.2. Etapa/Ação – 11	✓ Pintura das partes internas; ✓ Pintura das partes externas

6. RESULTADOS ESPERADOS

- ✓ Estrutura segura, acessível e acolhedora.
- ✓ Melhoria nas condições de vida, saúde e bem-estar dos idosos.
- ✓ Ampliação da capacidade de atendimento.
- ✓ Redução de riscos (quedas, infecções, acidentes).

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguai – SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

✓ Fortalecimento da ILPI como referência em cuidado humanizado.

7 METAS E PLANO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

DETALHAMENTO DE METAS		Indicadores para análise de resultados		Resultados Esperados
Metas	Etapas/Ação	Quantitativo	Qualitativo	
		Indicadores de avaliação	Indicadores de avaliação	
Modificação salas de enfermagem e fisioterapia.	I. Instalação da infraestrutura elétrica; II. Instalação da infraestrutura hidráulica; III. Acabamentos finais; IV. Compra dos equipamentos e mobiliários necessários.	Relatório semanal do Engenheiro Civil e fotos, para registro no livro de ordem.	Livro Ordem	Que toda a modificação seja executada no tempo descritos no cronograma de execução, com qualidade.
Adequação da sala televisão com banheiro masculino e feminino adaptado	I. Demolição controlada das paredes; II. Infraestrutura hidráulica; III. Infraestrutura elétrica; IV. Compra dos equipamentos necessários.	Relatório semanal do Engenheiro Civil e fotos, para registro no livro de ordem.	Livro Ordem	Que toda a adequação seja executada no tempo descritos no cronograma de execução, com qualidade.
Reforma da cozinha, refeitório e despensa.	I. Demolição controlada de paredes; II. Assentamento de portas e janelas; III. Infraestrutura hidráulica; IV. Infraestrutura elétrica; V. Construção da área de descarte de alimentos conforme Resolução ANVISA 216/04; VI. Compra dos equipamentos necessários.	Relatório semanal do Engenheiro Civil e fotos, para registro no livro de ordem.	Livro Ordem	Que toda a reforma seja executada no tempo descritos no cronograma de execução, com qualidade.
Reforma dos quartos	I. Reforma dos banheiros com	Relatório semanal do	Livro Ordem	Que toda a reforma seja executada no

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguai – SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

coletivos da ala masculina e feminina com banheiros adaptados	adequação à NBR 9050/2015; II. Instalação de prateleiras.	Engenheiro Civil e fotos, para registro no livro de ordem.		tempo descritos no cronograma de execução, com qualidade.
Adequação das portas e janelas (incluindo tela de proteção)	I. Troca de portas e janelas conforme normas; II. Instalação de telas de proteção.	Relatório semanal do Engenheiro Civil e fotos, para registro no livro de ordem.	Livro Ordem	Que toda a adequação seja executada no tempo descritos no cronograma de execução, com qualidade.
Troca de toda fiação elétrica da Comunidade	I. Troca da rede elétrica principal; II. Troca de todos ramais de lâmpadas e tomadas; III. Substituição de tomadas e interruptores.	Relatório semanal do Engenheiro Civil e fotos, para registro no livro de ordem.	Livro Ordem	Que toda a troca seja executada no tempo descritos no cronograma de execução, com qualidade.
Reforma do telhado, desde o madeiramento as telhas parte III	I. Retirada de telhas, ripas e madeiramento estrutural antigo; II. Execução de madeiramento; III. Telhamento novo.	Relatório semanal do Engenheiro Civil e fotos, para registro no livro de ordem.	Livro Ordem	Que toda a reforma seja executada no tempo descritos no cronograma de execução, com qualidade.
Troca dos pisos de toda a instituição	I. Remoção dos pisos antigos; II. Refazimento de contra-piso; III. Instalação de novos revestimentos nos quartos; IV. Instalação de revestimentos na cozinha, área administrativa e áreas comuns.	Relatório semanal do Engenheiro Civil e fotos, para registro no livro de ordem.	Livro Ordem	Que toda a troca seja executada no tempo descritos no cronograma de execução, com qualidade.
Reforma da lavanderia	I. Reparos estruturais conforme necessidade; II. Pintura das áreas internas e externas;	Relatório semanal do Engenheiro Civil e fotos, para registro no livro de ordem.	Livro Ordem	Que toda a reforma seja executada no tempo descritos no cronograma de execução, com qualidade.

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguai – SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

	III. Compra dos equipamentos necessários.			
Adequação da área externa	I. Reparos estruturais e manutenção; II. Pintura das áreas externas e internas relacionadas; III. Compra dos equipamentos e imobiliários necessários.	Relatório semanal do Engenheiro Civil e fotos, para registro no livro de ordem.	Livro Ordem	Que toda a adequação seja executada no tempo descritos no cronograma de execução, com qualidade.
Pintura	I. Pintura das partes internas; II. Pintura das partes externas.	Relatório semanal do Engenheiro Civil e fotos, para registro no livro de ordem.	Livro Ordem	Que toda a pintura seja executada no tempo descritos no cronograma de execução, com qualidade.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO: 12 meses

8.2. QUADRO DE PERIODICIDADE: 12 meses

PERIODICIDADE DAS ETAPAS/AÇÕES													
Ações	MESES												Responsável
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Etapas/ações 1 Modificação sala de Enfermagem	X	X	X										Empreiteira contratada, Presidente e Coordenadora
Etapas/ações 2 Adequação da sala televisão com banheiro masculino e feminino adaptado	X	X	X	X									Empreiteira contratada, Presidente e Coordenadora
Etapas/ações 3 Reforma da cozinha, refeitório e despensa.	X	X											Empreiteira contratada, Presidente e Coordenadora
Etapas/ações 4 Reforma dos quartos da ala masculina e feminina com banheiro adaptados				X	X	X	X						Empreiteira contratada, Presidente e Coordenadora

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguai – SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

Etapas/ações 5 Adequação das portas e janelas (incluindo tela de proteção)						X	X	X	X				Empreiteira contratada, Presidente e Coordenadora
Etapas/ações 6 Troca de toda fiação elétrica da Comunidade								X	X				Empreiteira contratada, Presidente e Coordenadora
Etapas/ações 7 Reforma completa do telhado – parte III								X	X				Empreiteira contratada, Presidente e Coordenadora
Etapas/ações 8 Troca de todo piso da comunidade								X	X	X	X		Empreiteira contratada, Presidente e Coordenadora
Etapas/ações 9 Reforma da lavanderia									X	X			Empreiteira contratada, Presidente e Coordenadora
Etapas/ações 10 Adequação da área externa									X	X	X	X	Eletricista contratado, Presidente e Coordenadora
Etapas/ações 11 Pintura									X	X	X	X	Empreiteira contratada, Presidente e Coordenadora

9. IMPACTOS ESPERADOS

A execução das obras previstas no cronograma resultará em impactos positivos diretos e significativos para os idosos acolhidos, colaboradores e visitantes da Comunidade São Vicente de Paulo. Espera-se:

- ✓ Melhoria da infraestrutura física da Instituição, promovendo ambientes mais seguros, acessíveis e salubres;
- ✓ Promoção do bem-estar, dignidade e qualidade de vida dos idosos acolhidos;
- ✓ Otimização dos fluxos de trabalho das equipes técnicas e administrativas;
- ✓ Maior adequação da Instituição às normas vigentes, garantindo conformidade legal e segurança sanitária.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

A execução das obras será conduzida por empresa contratada, a quem caberá a elaboração, se necessário, do projeto executivo detalhado, assegurando o máximo nível

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguai –SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com

**COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

de precisão e conformidade com as exigências arquitetônicas e técnicas apresentadas no projeto inicial.

Durante todo o processo, será considerado:

- ✓ O planejamento logístico para fornecimento e armazenamento de materiais e insumos, a fim de evitar interrupções;
- ✓ O respeito à rotina dos acolhidos e colaboradores, com estratégias para minimizar os impactos das intervenções estruturais no cotidiano da Comunidade;
- ✓ A manutenção do tráfego local e da segurança durante a execução dos serviços;
- ✓ A fiscalização da obra por profissionais capacitados, garantindo a conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes

11. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

- ✓ Relatórios de execução física e financeira.
- ✓ Registros fotográficos do antes/depois.
- ✓ Avaliação de satisfação dos usuários e equipe.
- ✓ Visitas técnicas de supervisão.

12. SUSTENTABILIDADE

- ✓ A ILPI manterá os custos operacionais com apoio de convênios públicos, doações, parcerias com o município e ações de captação de recursos.
- ✓ A reforma é um investimento pontual, com impacto duradouro.

13. ORÇAMENTO (RESUMO)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
Custas legais	Alvará de reforma	R\$ 9.000,00
Reformas	Reforma de 516 m² de telhado feito de madeira e telhas de cerâmica; Pintura de 1.400 m² de área; Reforma e realocação de 150 m² de salas Troca de fiação elétrica Troca de 800 m² de piso	R\$ 545.500,00
Aquisição de bens	Mobiliário e equipamentos	R\$ 225.741,06
Elaboração de projeto técnico/laudo	Arquitetura, engenharia	R\$ 9.886,20
Total		R\$ 789.857,26

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguai –SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com



COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 43.090.943/0001-65 Reg. no CNSS Inscr. nº 33070/38 em 28/11/1938

13.1. VALOR DO PROJETO

R\$ 789.857,26 (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)

14. ORÇAMENTOS EM ANEXO

- 14.1. Orçamentos I – envio para o Projeto do Antigo ao Novo;
- 14.2. Orçamentos II – demais orçamentos realizados.
- 14.3. Planilha Orçamentária

15. ANEXO

15.1. – ANEXO I - LAUDO DO ENGENHEIRO CIVIL;

15.2. – ANEXO II- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Documento assinado digitalmente
ALDO FABIAN MONTEBELLO
Data: 29/05/2025 09:37:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aldo Fabian Montebello
Presidente da Comunidade São Vicente de Paulo



Documento assinado digitalmente
FERNANDA ZANELLA DE PAULA
Data: 29/05/2025 09:28:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Zanella de Paula
CRESS: 39.514
Assistente Social da Comunidade São Vicente de Paulo

Avenida Rui Barbosa, 444, Vila Bom Gosto, Aguai –SP CEP: 13.863-000 - Fone: (19) 3652-1335 –

E-mail: csvpaulo@hotmail.com



CNPJ: 22.318.918-0001-16/ Inscrição Estadual 0025473270050

Poços de Caldas, 19 de maio de 2025.

Proposta comercial

A

Nome: COMUNIDADE SAO VICENTE DE PAULO

Endereço: Avenida RUI BARBOSA 444 Bairro: Vila Bom Gosto

CNPJ/CPF: 43.090.943/0001-65

Cidade: AGUAÍ

CEP: 13863-000

item		QTDE	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	ESPALDAR 	01	R\$895,00	R\$895,00
02	ERGOMÉTRICA ARKTUS 	01	R\$3600,00	R\$3600,00
	TOTAL			R\$4495,00

PAGAMENTO: 28 DIAS.**VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS****(35) 3721.8402**R. Correia Neto, 01 - Loja A - Centro- 37701-016- Poços de Caldas - MG
vendas@fenixfisiomed.com.br



CNPJ: 22.318.918-0001-16/ Inscrição Estadual 0025473270050

ANNE DE PAULA
Gerente Comercial

(35) 3721.8402

R. Correia Neto, 01 - Loja A - Centro- 37701-016- Poços de Caldas - MG
vendas@fenixfisiomed.com.br



CNPJ: 22.318.918-0001-16/ Inscrição Estadual 0025473270050

Poços de Caldas, 19 de maio de 2025.

Proposta comercial

A

Nome: COMUNIDADE SAO VICENTE DE PAULO

Endereço: Avenida RUI BARBOSA 444 Bairro: Vila Bom Gosto

CNPJ/CPF: 43.090.943/0001-65

Cidade: AGUAÍ

CEP: 13863-000

item		QTDE	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	Bola de 65cm	03	R\$25,00	R\$250,00
02	Pares de alter de 1kg	04	R\$105,00	R\$315,00
03	Pares de alter de 0,5kg	04	R\$70,00	R\$280,00
04	Pares de alter de 2kg	04	R\$40,00	R\$160,00
05	Pares de caneleira de 1kg	04	R\$130,00	R\$520,00
06	Pares de caneleira de 0,5 kg	04	R\$30,00	R\$120,00
07	Pares de caneleira de 2kg	04	R\$41,00	R\$164,00
08	Kits de mini bands	05	R\$50,00	R\$200,00
09	Faixas elásticas de média intensidade	05	R\$37,00	R\$185,00
10	Faixas elásticas de forte intensidade	05	R\$49,00	R\$245,00
11	Magic Circle	03	R\$45,00	R\$135,00
12	Bastão sem carga	05	R\$62,00	R\$186,00
13	Bastão com carga de 1kg	05	R\$220,00	R\$1100,00
14	Bastão com carga de 2kg	05	R\$80,00	R\$400,00
15	Cones com barreiras	05	R\$110,00	R\$550,00
16	Chapéu chinês	10	R\$150,00	R\$150,00
17	Disco de equilíbrio	03	R\$115,00	R\$345,00
18	Bambolês	10	R\$26,00	R\$260,00
19	Bolas pequenas	10	R\$10,00	R\$100,00
20	Kits com bolinhas de gude	05	R\$38,00	R\$190,00
26	Travesseiros ortopédicos	04	R\$115,00	R\$460,00

(35) 3721.8402

R. Correia Neto, 01 - Loja A - Centro- 37701-016- Poços de Caldas - MG

vendas@fenixfisiomed.com.br



CNPJ: 22.318.918-0001-16/ Inscrição Estadual 0025473270050

27	Ultrasson Sonopulse III	01	R\$2278,00	R\$2278,00
28	Laser Pulse Portable com PROB (2) 850	01	R\$2848,00	R\$2848,00
	TOTAL			R\$11441,00

PAGAMENTO: 28 DIAS.**VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS****ANNE DE PAULA**
Gerente Comercial**(35) 3721.8402**R. Correia Neto, 01 - Loja A - Centro- 37701-016- Poços de Caldas - MG
vendas@fenixfisiomed.com.br



TOLDÓS RUBINHO

RUBENS APARECIDO CAMBAÚVA ME

CGC: 18.856.974/0001-37 Inscr.Est. 639.090.210.110

Rua: Luis Hypólito Combe nº 44 – Vila Valentim

CEP: 13873-028 – São João da Boa Vista – São Paulo

A

COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

A/C: Aldo

ORÇAMENTO

01 Toldo tipo Túnel em Policarbonato Alveolar 6mm – 5,70 x 3,30 mtsR\$ 9.400,00

CORTINAS AUTOMÁTICAS C/ VISOR

01 Cortina Automática c/ Visor – medidas 2,50 x 3,00 mts caída

01 “ “ “ - medidas 1,80 x 3,00 mts caída

02 “ “ “ - medidas 3,40 x 3,00 mts caída (cada peça)

02 “ “ “ - medidas 4,20 x 3,00 mts caída (cada peça)

06 “ “ “ - medidas 2,70 x 2,00 mts caída (cada peça)

08 “ “ “ - medidas 3,00 x 3,00 mts caída (cada peça)

Total das Cortinas 162,90 m2R\$ 26.060,00

Valor Total Serviços: R\$ 35.464,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

Cond. de Pagto: a vista

Atenciosamente

São João da Boa Vista, 19 de Março de 2025.

Toldos Rubinho

Fones:(19) 99731-3943 Rubinho
99375-6324 Dema